



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. ARMANDO ANDRADE DE ARAÚJO CRM-AM 1365**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 34/2015, julgado na Terceira Câmara de Julgamento deste Regional, torna pública a aplicação da penalidade de **"SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS"** no período de **04/02/2020 à 05/03/2020**, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 32 e 34 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. ARMANDO ANDRADE ARAÚJO**, inscrito neste Conselho sob nº 1365.

Manaus, 27 de Janeiro de 2020.

  
Dr. José Bernardes Sobrinho  
Presidente do CREMAM